



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº 154/2007

Erechim, 06 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 132/2007, que Altera o § 6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.105/06 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, Auxiliares de Disciplina, para atuarem em atividades do PROETI.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a redação do § 6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.105/06 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, Auxiliares de Disciplina, para atuarem em atividades do PROETI.

A necessidade de alteração da supra citada lei advém da compreensão de que a previsão de renovação do período de vigência dos contratos temporários, por iguais e sucessivos períodos, descharacteriza a sua condição temporária, tornando as contratações por prazo indeterminado. Por esse motivo, solicitamos a alteração legal, prevendo a duração dos contratos ora existentes até 31 de dezembro do corrente ano, sem possibilidade de prorrogação.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS 06 de dezembro de 2007.

Elio João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 132/2007.

Altera o § 6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.105/06 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, Auxiliares de Disciplina, para atuarem em atividades do PROETI.

Art. 1º O § 6º do artigo primeiro da Lei Municipal nº 4.105, de 27 de dezembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, Auxiliares de Disciplina, para atuarem em atividades do PROETI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 6º A presente contratação será por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2007.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de dezembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal